



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
INVESTIMAGE 2– FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL – FUNCINE  
CNPJ/ME Nº 06.905.783/0001-39  
INICIADA EM 30 DE JUNHO DE 2025 E FINALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de julho de 2025, às 15h00min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **INVESTIMAGE 2– FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL – FUNCINE**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 06.905.783/0001-39 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas (“Cotistas”), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** **63,55%** (sessenta e três virgula cinquenta e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
  1. Aprovar a prorrogação do FUNDO até 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 03, da parte geral do Regulamento do Fundo, o qual prevê a possibilidade de o prazo de duração do Fundo ser prorrogado por até 2 (dois) anos;
  2. alteração do artigo 04, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 04. Esta Classe goza de Prazo de Duração determinado de 15 (quinze) anos, contados a partir da data de constituição emitida pela CVM, 30 de dezembro de 2004, portanto, o prazo de duração será até 31 de dezembro de 2024. O prazo de duração poderá ser prorrogado por até 2 (dois) anos, mediante aprovação pela Assembleia de Cotistas. Ao final de seu prazo de duração, o Fundo entrará em liquidação, que deverá ser concluída em até seis meses do prazo de duração.”
  3. Ficam expressamente autorizadas a Administradora e a Gestora do Fundo a praticarem todos os atos necessários à formalização, cumprimento, execução e implementação das obrigações previstas nos instrumentos ratificados, inclusive a realização de registros, comunicações à CVM, atualização de dados cadastrais dos cotistas, registros cartorários, assinaturas complementares e quaisquer outras providências operacionais ou legais cabíveis.



6. **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:
- (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **63,55%** (sessenta e três virgula cinquenta e cinco por cento) dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação das deliberações, nos termos do 49 da parte geral do Regulamento do Fundo.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **63,55%** (sessenta e três virgula cinquenta e cinco por cento) dos Cotistas do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*  
271E989F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**